

**PORTARIA Nº 164/2008/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 087/2008/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 19/06/2008, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, a portaria acima em referência, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 5º . . .

Parágrafo Único . . .

LEIA-SE:

**Parágrafo Primeiro.** A base de cálculo para definição do valor do incentivo corresponde à parcela estipulada no termo de compromisso firmado entre a SES/MT e o município, vigente na data de publicação desta portaria.

INCLUIR:

**Parágrafo Segundo.** Os valores recebidos pelos municípios de que trata esse artigo deverão ser repassados integralmente através de transferência financeira para a conta corrente do Consórcio.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2008.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*